

1º Ofício de Notas - LEM-BA
JAIDER SILVA SANTOS
Tabelião Designado
Cad. 221.469-5

LIVRO Nº 02 FOLHAS Nº 157 - V DAJ - 590946
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE
FAZEM: A EMPRESA PARAISO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA em favor de LUIS CLÁUDIO
GOMES MASCARENHAS, na forma como vai abaixo
declarada:

S A I B A M, quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda, virem que aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, neste Cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim **JAIDER SILVA SANTOS - TABELIÃO DESIGNADO**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado como OUTORGANTES VENDEDORES: **A EMPRESA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, empresa jurídica com sede [REDACTED] neste município, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob [REDACTED], representada neste ato por seu sócio proprietário: **JACOB LAUCK**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e/ou pelo seu bastante procurador **LEORI ANTONIO GERALDI**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado [REDACTED] neste município, portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] conforme termo de procuração lavrado nestas Notas no Livro nº 05-B as folhas nº 47 em 14 de março de 2007. E do outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: **LUIS CLÁUDIO GOMES MASCARENHAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Luis Eduardo Magalhães - BA. Todos reconhecidos como os próprios por mim, TABELIÃO DESIGNADO, do que dou fé. E pela outorgante Vendedora através de seu representante legal, me foi dito sendo senhora e legítima possuidora do imóvel, denominado **"LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO"** na Comarca de Luiz Eduardo Magalhães, no município de Luis Eduardo Magalhães - Bahia, com total de 1652 lotes, de diversos tamanhos, cujo Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Barreiras- BA, conforme Decreto Lei nº 263/88, assinado pelo prefeito Municipal o Sr. Baltazarino Araújo de Andrade, cuja documentação do Loteamento, Decreto Lei e Mapas, foram devidamente averbados à matrícula nº 10.675 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca sob nº Av-3-10.675, em data de 30.05.89 e após a criação do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º ofício, foi transferido e recebeu nova matrícula sob nº AV-3-020 em data de 14.05.1990. E que neste ato e na melhor forma de direito, vendem como de fato vendido tem os seguintes imóveis: **Lote nº 12 (doze) da Quadra nº 53 (Cinquenta e Três), medindo 15,00m (quinze metros) de frente para a Rua 25 de julho; 20,00m (vinte metros) nos fundos, limitando-se com o lote nº 13 (treze); lado direito mede 33,00m (trinta e três metros) limitando-se com a Rua Vinícius de Moraes e lado esquerdo 38,00m (trinta e oito metros), limitando-se com o lote nº 11 (onze), perfazendo assim uma área total de 747,50m² (Setecentos e Quarenta e Sete Metros e Cinquenta Centímetros Quadrados)**. E que tendo o referente lote identificado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e/ou extrajudiciais, penhoras, hipotecas, ações, acha-se contratada com o Outorgado Comprador para lhes vender o referido lote, por esta e na melhor forma de direito, pelo preço certo e convencionado de R\$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais), que a outorgante DECLARA, através de seu representante legal haver recebido em moeda corrente do país, da qual dão ao outorgado comprador, a mais plena, geral, e irrevogável quitação, para nada mais reclamar dita importância em juízo e/ ou fora dele, transferindo desde já toda a posse, ações, jus e servidões, que exerciam sobre o referido lote, comprometendo-se, seus herdeiros e sucessores, a fazerem da presente venda, sempre firme, boa e valiosa para todo sempre, pondo ao outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvida futuras por bem desta Cláusula "CONSTITUTI", e responder pela evicção de direito, se chamando à autoria. E pelo comprador, me foi dito que aceitava a presente Escritura concordando com todo o seu teor e que estava certos os dados aqui apresentados. Foi-me apresentado a seguinte documentação: **ITBI no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**, recolheu junto a Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães - BA, R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais); Cadastro nº 50214; Inscrição Municipal

1º Ofício de Notas - LEM-BA
JAIDER SILVA SANTOS
Tabelião Designado
Cad. 221.469-5

sob nº 07044.00870.001. Certidão Negativa nº 1819/2009. E de como assim disseram e dou fé. Fica dispensada a presença das testemunhas de acordo com o § 5º do Artigo 135 da Lei Federal nº 6.952/81. Eu, Jaider Silva Santos, Tabelião designado, assino com o sinal publico que uso.

PARAISO EMPRENDIMOBILIÁRIOS LTDA

LUIS CLAUDIO GOMES MASCARENHAS

LEM - BA, 15 DE SETEMBRO DE 2009

EM TESTIMÔNIO DA VERDADE

Jaider Silva Santos - Tabelião Designado

1º Ofício de Notas - LEM-BA
JAIDER SILVA SANTOS
Tabelião Designado
Cad. 221.469-5

Cartório de Registro de Imóveis e
Hipotecas do 2º Ofício
Comarca de Barreiras - Bahia

Protocolo nº 49.403 - Livro "1-B"
Apresentação: 17 de setembro de 2009.
Registro - R-1-11.493
Livro "2" de Registro Geral
Em, 18 de setembro de 2009.
Oficial Jul

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DE BARREIRAS BAHIA
Avenida Antônio Carlos Magalhães, 596
Sala 205/206 - Centro
CEP 47300-000 - Bairro Centro
Fone/Fax (0547) 3611-5344
Núbia Bispo de Brito
Oficial